



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 03/02/2020, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3/2020	K430422777	ANV0511	DEFERIDO
114/2020	R430188798	EHJ2549	DEFERIDO
115/2020	R430189737	EHJ2549	DEFERIDO
116/2020	R430188888	EHJ2549	DEFERIDO
117/2020	R430190571	EHJ2549	DEFERIDO
118/2020	R430190425	EHJ2549	DEFERIDO
119/2020	R430189872	EHJ2549	DEFERIDO
4/2020	K430444511	ECV2514	INDEFERIDO
1/2020	K430441533	GCI3336	INDEFERIDO
2/2020	K430409041	FXB5733	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2020

ADALTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.631/2020 ***Concede pensão por morte.***

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 38, de 03 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **AUGUSTO DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.005.717.259-2, ao seu cônjuge, senhora **Benedita Araújo da Silva**, no valor correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 21 de dezembro de 2019, data do falecimento do senhor Augusto da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 05 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 30.632/2020

Exonera, a pedido, Chefe de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor **TADEU CAVALCANTE PEREIRA**, do cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Faça-se consignar ao exonerado os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.633/2020

Nomeia Chefe de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JÚNIOR** para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo C.C.1, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.634/2020

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com
base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei
Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com
base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal,
ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ENFERMEIRO

01 Nara Martins Manzano

ESCRITURÁRIO I

01 Franciele Gasquez de Sousa

02 Maurício Carbelo Pandin

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias
para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto
no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30
(trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 10.117/2020

*Dispõe sobre a denominação da
Bebeteca do Centro Cultural
Matarazzo, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A bebeteca, localizada no Centro Cultural Matarazzo, neste Município de Presidente Prudente – SP, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura, passa a denominar-se Bebeteca “Mauro Crivelin Martos Neto”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de fevereiro de
2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal